



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Dr. Zacharias Calil

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025
(Do Sr. DR. ZACHARIAS CALIL)

Reconhece como patrimônio cultural e imaterial do Brasil a Queima do Alho e a cultura tropeira tradicional do Município de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam reconhecidas como patrimônio cultural e imaterial do Brasil a Queima do Alho e as tradições da cultura tropeira, preservadas e celebradas no Município de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem como finalidade valorizar a memória rural, os saberes alimentares, as práticas comunitárias e o legado cultural dos antigos tropeiros, reafirmando a diversidade do patrimônio imaterial brasileiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

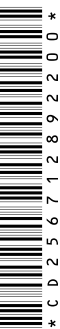
A Queima do Alho, realizada anualmente no Município de Cocalzinho de Goiás, é uma celebração cultural e gastronômica que homenageia os tropeiros — figuras históricas responsáveis por importantes rotas comerciais e de povoamento entre as regiões Sudeste e Centro-Oeste do Brasil.

Durante o evento, são preparados pratos típicos da tradição tropeira, como arroz carreteiro, feijão gordo, paçoca de carne, rapadura e café coado, feitos em fogões rústicos ao ar livre. A festa inclui ainda cavalgadas, modas de viola, trajes característicos e exposição de utensílios históricos, configurando um retrato vivo da cultura sertaneja.

Mais do que entretenimento, a Queima do Alho constitui um espaço de transmissão de saberes ancestrais, de fortalecimento da identidade regional e de estímulo ao turismo cultural, promovendo o encontro de gerações e a valorização da vida no campo.

O presente projeto visa conferir reconhecimento oficial a essa manifestação cultural, sem gerar encargos à administração pública, mas atribuindo-lhe o devido valor simbólico e institucional como expressão do patrimônio imaterial brasileiro.

Conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta proposta, em tributo à história dos tropeiros e à cultura rural que moldaram o Brasil interiorano.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Dr. Zacharias Calil

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado DR. ZACHARIAS CALIL
UNIÃO BRASIL/GO

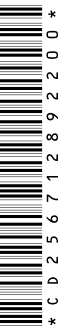
Apresentação: 23/04/2025 18:35:42.283 - Mesa

PL n.1824/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.gov.br>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Zacharias Calil

Câmara dos Deputados, Anexo IV Gabinete 616, CEP 70160-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-5616 – Fax: (61) 3215-2616



* C D 2 5 6 7 1 2 8 9 2 2 0 *